

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PARA EXECUÇÃO

Despesas com recursos humanos - Pessoal e encargos sociais

a) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA - Será vedada a contratação desta equipe técnica por meio de empresa prestadora de serviços ou microempreendedor individual, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente no decorrer da execução da parceria.

item	descrição	unidade medida	quantidade	salário	encargos sociais	salário + encargos	total mensal	total
	*Coordenador Geral de Projetos - Profissional responsável pela coordenação administrativa e financeira do projeto, incluindo a definição de objetivos, delegação de tarefas, documentação e acompanhamento da execução das atividades. Também será responsável pela assinatura da prestação de contas da execução, juntamente com o representante legal e pelo contador da OSC. (CLT) Carga horária: 40h semanal							
TOTAL								

b) EQUIPE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (livre forma de contratação)

item	descrição	unidade medida	quantidade	jornada de trabalho	tipo de contratação	salário (valor unitário)	total mensal	total
	*Professor Módulo 1 (Organização Profissional de Ambientes)							

PARA EXECUÇÃO

	*Professor Módulo 2 (Gestão Funcional de Ambientes)							
	*Professor Módulo 3 (Inteligência Emocional para o Trabalho em Equipe)							
	*Professor Módulo 4 (Empreender é Acreditar)							
	*Professor Módulo 5 (Vivência Prática)							
	Coordenador Pedagógico							
	*Gerente de Marketing							
	* Monitor espaço kids							
TOTAL								

DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS

item	descrição	unidade medida (serviço, diária, semanal, mensal)	quantidade	valor unitário	total mensal	total
	*Sistema de Gestão e Inscrição					
	* Divulgação e comunicação local do projeto					
	* Intérprete de libras - Equipe de profissionais qualificados responsáveis pela interpretação e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais) durante cursos, palestras e demais atividades do projeto					
TOTAL						R\$

DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

item	descrição	unidade de medida	quantidade	valor unitário	valor total
	* Camiseta com logo do Projeto e da SEJUS				
	* Squeeze, bloco de notas e canetas com logo do Projeto e da SEJUS				

PARA EXECUÇÃO							
	* Certificado: criação de layout, produção de certificados impressos						
	Folder						
	Cartaz						
	*Cenário/Espaço para aula prática (montagem de cenário/stand de teatro OU aluguel de espaço físico tipo kitnet com cômodos de área seca e área molhada)						
	Materiais diversos (lista em anexo)						
TOTAL - DESPESA DE CUSTEIO							
DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE sugestão de percentual do montante *							
item	descrição		unida de medida	quantidade	valor unitário	total mensal	total anual
			TOTAL				R\$
			TOTAL- DESPESA DE CAPITAL				

* Elementos marcados com asterisco são de previsão obrigatória. Os demais elementos destacados são exemplificativos. Podem e devem ser adicionados/alterados itens conforme a proposta apresentada.

É Obrigatória a apresentação da relação nominal da equipe de profissionais contratados para execução das atividades, com comprovação de qualificação e vínculo regular, assegurando observância das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela OSC.

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÃO

Item a - DECLARAÇÃO DO ART. 39 DA LEI NACIONAL Nº 13.019/2014, NO ART. 8º DO DECRETO DISTRITAL Nº 32.751/2011

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida _____, e do CPF _____, na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC _____, CNPJ nº _____, declaro que para os devidos fins, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional 13.019/2014 e do art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: